



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.394/2000

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “Grão de Café”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Concedida à Dra. ZILDA ARNS, Presidente Nacional da Pastoral da Criança, a Comenda “Grão de Café”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 15 de Junho de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 41/2000.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.